



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito suplementar  
às Unidades Orçamentárias  
que menciona no valor de  
R\$ 1.108.328,31

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.108.328,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.000,00

08.01.12.361.8002.016-319005-Outros Benefícios previdenciários do servid 50.000,00

08.01.12.361.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.000,00

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado 255.000,00

08.02.12.361.8032.018-319013-Obrigações Patronais 45.000,00

08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária: 112.000,00

08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

08.02.12.361.8032.020-319013-Obrigações Patronais 15.000,00

08.02.12.361.8032.020-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária: 20.000,00

08.02.12.361.8032.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-319013-Obrigações Patronais 60.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.025-319004-Contratação Por Tempo Determinado 80.000,00

09.02.10.301.9012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

09.02.10.301.9012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

09.02.10.301.9012.025-319013-Obrigações Patronais 20.000,00

09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

|                                                                                                                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09.02.10.301.9012.113-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal                                                                                                       | 235.828,31 |
| 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                          |            |
| 10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                                                                                                                        |            |
| 10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                           | 500,00     |
| 1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer                                                                                                                     |            |
| 12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer                                                                                                                    |            |
| 12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P                                                                                                              | 5.000,00   |
| Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): |            |
| 0600 - Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                                                    |            |
| 06.01 - Secretaria Municipal de Finanças                                                                                                                                   |            |
| 06.01.04.122.6002.011-319013-Obrigações Patronais                                                                                                                          | 65.000,00  |
| 0800 - Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                    |            |
| 08.01 - Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                   |            |
| 08.01.12.361.8002.013-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:                                                                                                   | 20.000,00  |
| 08.02 - FUNDEB                                                                                                                                                             |            |
| 08.02.12.361.8032.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal                                                                                                       | 432.000,00 |
| 08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal                                                                                                       | 40.000,00  |
| 0900 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                       |            |
| 09.02 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                           |            |
| 09.02.10.301.9021.007-449051-Obras E Instalações                                                                                                                           | 50.000,00  |
| 09.02.10.301.9021.007-449051-Obras E Instalações                                                                                                                           | 250.000,00 |
| 09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                            | 89.000,00  |
| 09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                            | 86.828,31  |
| 09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais                                                                                                                            | 70.000,00  |
| 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                          |            |
| 10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                                                                                                                        |            |
| 10.04.08.243.0012.048-339030-MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                           | 500,00     |
| 1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento                                                                                                                             |            |
| 11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento                                                                                                                            |            |
| 11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P                                                                                                              | 5.000,00   |



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 29 DE AGOSTO DE 2.017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 DE AGOSTO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO  
Prefeito Municipal